



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2605056400100011302,2605056400100011301

Reclamante/Consumidor(a): FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA , **CNPJ/CPF:** 122.935.983-49, **Endereço:** Raimundo Valdelírio - N° 1193 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-700, **Telefone:** (85) 99698-3445 , **E-mail:** fatiamoliveira1193@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: Banco Agibank S.A., **CPF/CNPJ:**10.664.513/0001-50, **Endereço:**Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS – 90430-000 **E-mail:**

Documentos apresentados: carta de preposto, defesa administrativa, procuração, substabelecimento e atos constitutivos.

Reclamado/Fornecedor: Banco do Brasil S.A., **CPF/CNPJ:**00.000.000/0001-91, **Endereço:** Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250 **E-mail:** Documentos apresentados:

Ao(s) 10 de Junho de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - N° 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA e o(s) Fornecedor(es) Banco Agibank S.A., representado pelo(a) Sr(a). IRAMAR ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 017.756.833-03.

Aberta a audiência, informo que o fornecedor Banco do Brasil S.A.. não compareceu ao ato para prestar os devidos esclarecimentos, tampouco apresentou qualquer justificativa prévia para sua ausência.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Banco Agibank S.A. este reitera os termos da defesa e esclarece que, quanto à troca de banco para transferência de contrato, não depende de ato do banco Agibank, não interferimos na alteração. Se for de interesse do cliente não ter mais o contrato conosco (com a esta Instituição financeira), deverá solicitar junto ao banco de sua preferência, munido de seus documentos pessoais. Com isso, diante do exposto, requer o arquivamento da presente demanda.

Endereço: Rua 04, N° 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

Dada a palavra ao(à) consumidor(a), este(a) reiterou os termos da reclamação inicial e informou que comparecerá presencialmente a uma agência do Banco do Brasil, da qual já é correntista, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca da demanda

DA CONCILIADORA

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(ε).

O Consumidor(a) por sua vez comparecerá presencialmente a uma agência do Banco do Brasil, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca da demanda.

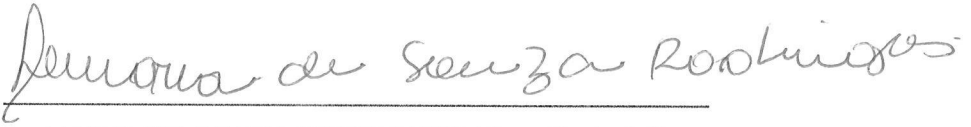
Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumprе destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

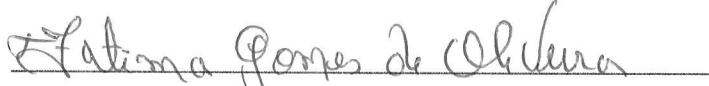
Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).



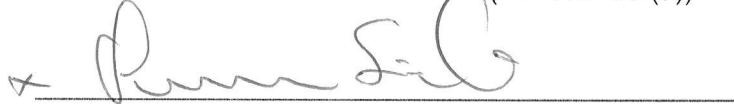
Maracanaú, 10 de Junho de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))



FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA (Consumidor(a))



IRAMAR ALVES DA SILVA (Preposto(a))

Banco Agibank S.A.(Fornecedor)

AUSÊNCIA

(Preposto(a))

Banco do Brasil S.A. (Fornecedor)